



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Chamada Pública n.º 001/2021**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, inscrita no CNPJ sob nº 01.601.656-0001-22, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Givanildo José da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através do Departamento Municipal de Educação, vem realizar, através de comissão designada pela portaria nº 0529 de 04 de janeiro de 2021, Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2021, durante o período até 31 de dezembro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de **Venda ATÉ DIA 05/03/2021, às 09h e 30min, na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**, localizada à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Produto                                                                                                                                      | Unid. | Código | Quant. | *Preço de Aquisição |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|---------------------|----------|
|      |                                                                                                                                              |       |        |        | Unitário            | Total    |
| 01   | <b>Abobrinha:</b> verde com casca fina e brilhante, firme, não pode estar murcha, e com ferimentos.                                          | Kg    | 6887   | 464    | 3,50                | 1.624,00 |
| 04   | <b>Banana prata:</b> médio amadurecimento, tamanho de médio a grande, livre de impurezas, firmes e sem manchas. Devem estar presa as pencas. | Kg    | 224    | 464    | 3,50                | 1.624,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

|                    |                                                                                                                                                  |    |     |     |      |                 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|------|-----------------|
| 06                 | <b>Beterraba:</b> firmes e íntegras, com cor características, boa condição de apresentação, livre de impurezas e tamanho de médio a grande.      | Kg | 218 | 464 | 3,57 | 1656,48         |
| 08                 | <b>Cenoura:</b> firmes e íntegras, com cor característica, tamanho de médio a grande, em perfeita condição de apresentação e livre de impurezas. | Kg | 217 | 464 | 3,57 | 1.656,48        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                  |    |     |     |      | <b>6.560,96</b> |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Dotação Orçamentária 020601 123610011 2098 339030 ficha 81; 020601 123650011 2099 339030 ficha 83; 020601 123650011 2104 339030 ficha 85 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



4.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no quadro de avisos e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

º Produto

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura, localizado à Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – centro, semanalmente, de acordo com o cronograma definido pelo Responsável Técnico. A entrega deverá ser realizada na presença de um responsável que fará a avaliação do produto, sofrendo punição de devolução caso o mesmo não esteja dentro das especificações.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao contratado mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na sede da Prefeitura municipal de Tocos do Moji e no endereço eletrônico [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

Tocos do Moji/MG, 17 de fevereiro de 2021.

---

ERNANE APARECIDO DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

---

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão:

---

Edilson Rosa Alves  
Presidente da Comissão

---

Maria Terezinha Braga  
Membro

---

Silvana de Melo Silva  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR<br/>PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>                                  |            |                                             |                        |                                                         |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA<br/>Nº 001/2021</b>                                                  |            |                                             |                        |                                                         |                              |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                                                                  |            |                                             |                        |                                                         |                              |
| <b>GRUPO FORMAL</b>                                                                                                                        |            |                                             |                        |                                                         |                              |
| 1. Nome do Proponente:                                                                                                                     |            |                                             | 2. CNPJ:               |                                                         |                              |
| 3. Endereço:                                                                                                                               |            |                                             | 4. Município/UF:       |                                                         |                              |
| 5. E-mail:                                                                                                                                 |            | 6. DDD/Fone:                                |                        | 7. CEP:                                                 |                              |
| 8. Nº DAP Jurídica:                                                                                                                        |            | 9. Banco:                                   |                        | 10. Agência Corrente:                                   |                              |
| 11. Conta Nº da Conta:                                                                                                                     |            | 12. Nº de Associados:                       |                        | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006: |                              |
| 14. Nº de Associados com DAP Física:                                                                                                       |            | 15. Nome do representante legal:            |                        | 16. CPF:                                                |                              |
| 17. DDD/Fone:                                                                                                                              |            | 18. Endereço:                               |                        | 19. Município/UF:                                       |                              |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                                                           |            |                                             |                        |                                                         |                              |
| 1. Nome da Entidade:                                                                                                                       |            |                                             | 2. CNPJ:               |                                                         | 3. Município/UF:             |
| 4. Endereço:                                                                                                                               |            |                                             |                        | 5. DDD/Fone:                                            |                              |
| 6. Nome do representante e e-mail:                                                                                                         |            |                                             |                        | 7. CPF                                                  |                              |
| <b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>                                                                                                           |            |                                             |                        |                                                         |                              |
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                               | 4. Preço de Aquisição* |                                                         | 5. Cronograma de Entrega dos |
|                                                                                                                                            |            |                                             | 4.1. Unitário          | 4.2. Total                                              |                              |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |                                                         |                              |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |                                                         |                              |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 008/2021.                                                                                              |            |                                             |                        |                                                         |                              |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                             |                        |                                                         |                              |
| Local e Data                                                                                                                               |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal |                        |                                                         | Fone/E-mail:                 |
|                                                                                                                                            |            |                                             |                        |                                                         |                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

**MODELO PROPOSTO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS**

|                                                                                                           |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR<br/>PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA<br/>Nº 001/2021</b>                 |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                                 |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>                                                                                     |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| 1. Nome do Proponente:                                                                                    |                                                      |                  | 2. CPF:          |                                   |                          |
| 3. Endereço:                                                                                              |                                                      | 4. Município/UF: |                  | 5. CEP:                           |                          |
| 6. E-mail (quando houver):                                                                                |                                                      | 7. Fone:         |                  |                                   |                          |
| 8. Organizado por<br>Entidade<br>Articuladora:<br>( ) Sim ( ) Não                                         | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando<br>houver): |                  | 10. E-mail/Fone: |                                   |                          |
| <b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                                    |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| 1. Nome do<br>Agricultor (a)<br>Familiar:                                                                 | 2. CPF:                                              | 3. DAP:          | 4. Banco:        | 5. Nº<br>Agência:                 | 6. Nº Conta<br>Corrente: |
|                                                                                                           |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| <b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                          |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| 1. Nome da Entidade:                                                                                      |                                                      | 2. CNPJ:         |                  | 3. Município:                     |                          |
| 4. Endereço:                                                                                              |                                                      |                  | 5. DDD/Fone:     |                                   |                          |
| 6. Nome do representante e e-mail:                                                                        |                                                      |                  | 7. CPF:          |                                   |                          |
| <b>IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                                                            |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| 1. Identificação<br>do Agricultor (a)<br>Familiar                                                         | 2. Produto                                           | 3.<br>Unidade    | 4.<br>Quantidade | 5. Preço de<br>Aquisição*/Unidade | 6. Valor Total           |
|                                                                                                           |                                                      |                  |                  |                                   | Total agricultor         |
|                                                                                                           |                                                      |                  |                  |                                   | Total agricultor         |
| <b>TOTAL DO PROJETO</b>                                                                                   |                                                      |                  |                  |                                   |                          |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 008/2021.                                                             |                                                      |                  |                  |                                   |                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

| V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO                                                                                                                |                                                       |               |                  |                            |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade                                            | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |
| TOTAL DO PROJETO                                                                                                                           |                                                       |               |                  |                            |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                                       |               |                  |                            |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |               |                  | Fone/E-mail:               | CPF:                                  |
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |               |                  | Assinatura                 |                                       |
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

## MODELO PROPOSTO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE |         |                  |                     |                                                      |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021                 |         |                  |                     |                                                      |                  |
| I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR                                                                  |         |                  |                     |                                                      |                  |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL                                                                        |         |                  |                     |                                                      |                  |
| 1. Nome do Proponente:                                                                           |         |                  | 2. CPF:             |                                                      |                  |
| 3. Endereço:                                                                                     |         | 4. Município/UF: |                     | 5. CEP:                                              |                  |
| 6. Nº DAP Física:                                                                                |         | 7. DDD/Fone:     |                     | 8. E-mail (quando houver):                           |                  |
| 9. Banco:                                                                                        |         | 10. Nº Agência:  |                     | 11. Nº da Conta Corrente:                            |                  |
| II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                        |         |                  |                     |                                                      |                  |
| Produto                                                                                          | Unidade | Quantidade       | Preço de Aquisição* | Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital. |                  |
|                                                                                                  |         |                  | Unitário            | Total                                                |                  |
|                                                                                                  |         |                  |                     |                                                      |                  |
|                                                                                                  |         |                  |                     |                                                      |                  |
|                                                                                                  |         |                  |                     |                                                      |                  |
|                                                                                                  |         |                  |                     |                                                      |                  |
|                                                                                                  |         |                  |                     |                                                      |                  |
|                                                                                                  |         |                  |                     |                                                      |                  |
|                                                                                                  |         |                  |                     |                                                      |                  |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                       |         |                  |                     |                                                      |                  |
| 1. Nome:                                                                                         |         |                  | 2. CNPJ:            |                                                      | 3. Município/UF: |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

|                                                                                                                                            |                                      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|
| 4. Endereço:                                                                                                                               |                                      | 5. Fone: |
| 6. Nome do representante legal:                                                                                                            |                                      | 7. CPF:  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                      |          |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual: | CPF:     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### CONTRATO N.º XXXX/2021

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A prefeitura Municipal de Tocos do Moji, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Nº                      | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R\$) |       |
|-------------------------|---------|---------|------------|---------------------------|-------|
|                         |         |         |            | Unitário                  | Total |
|                         |         |         |            |                           |       |
| Valor Total do Contrato |         |         |            |                           |       |

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 020601 123610011 2098 339030 ficha 81; 020601 123650011 2099 339030 ficha 83; 020601 123650011 2104 339030 ficha 85 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021**, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – CNPJ: 01.601.656/0001-22  
E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) – Estado de Minas Gerais

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Borda da Mata/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tocos do Moji, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI – CONTRATANTE  
Givanildo José da Silva – Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_